



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



**COMPRA - SRP**  
**HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA (Art. 8º, II e III da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada)**  
**Lei Complementar nº 123, de 2006: exclusivo para ME/EPP/COOP**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016.**  
**(Processo Administrativo n.º 23290.000431/2016-52)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações e Compras, sediado na Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166 Bairro Getúlio Vargas - Aracaju/SE, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 20/02/2017**

**Horário: 09:00** (Horário oficial de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju e órgãos participantes, conforme condições do Termo de Referência – Anexo I e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

*O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju. Código UASG: 158393.*

2.1. *São participantes os seguintes órgãos:*

2.1.1. 158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO – SE;

2.1.2. 158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS;

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. valor unitário do item;
  - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
    - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
  - 6.6.3. Marca;
  - 6.6.4. Fabricante;
  - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

## 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



7.14. Quando houver proposta beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.15. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas)** horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de exercício de atividade de **fornecimento de produtos de saúde**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do Art. 30, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**9.4.7.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) – ANVISA**

**9.4.7.2. Licença de Funcionamento Estadual/ Municipal (LF) – ANVISA**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



---

### **9.4.7.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFeC) – ANVISA.**

9.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo informado pelo pregoeiro não inferior a **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [fabiano.ferraz@ifs.edu.br](mailto:fabiano.ferraz@ifs.edu.br), com cópia para [colic.ifs@gmail.com](mailto:colic.ifs@gmail.com) e apenas neste caso os documentos deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7.1. **Quando os documentos forem enviados pelos sistema (upload) não será necessário o envio posterior dos documentos pelos correios.**

9.7.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

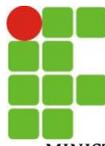
10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## 16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



---

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

---

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
  - 20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
  - 21.1.2. apresentar documentação falsa;
  - 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.5. não manter a proposta;
  - 21.1.6. cometer fraude fiscal;
  - 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 21.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [fabiano.ferraz@ifs.edu.br](mailto:fabiano.ferraz@ifs.edu.br), com cópia para [colic.ifs@gmail.com](mailto:colic.ifs@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Francisco Portugal nº 150, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-390.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Francisco Portugal nº 150, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-390, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12 h e das 14h às 17h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. **O Foro para solucionar possíveis litígios que decorrerem da execução do objeto desta licitação será o da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal.**

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

23.11.3. ANEXO III – Estimativa de Consumo Individualizada

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2017.

**Fabiano Ferraz A e Araújo**  
**Pregoeiro IFS – C. Aracaju**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Sistema de Registro de Preços PREGÃO SRP Nº 04/2017 (Processo Administrativo n.º 23290.000431/2016-52)

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Odontológicos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju e órgãos participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quantidade Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo monocomponente frasco único primer e adesivo tampa flip-flop, solvente a base de álcool e água para dentina e esmalte-fotopolimerizável diluído em água para resina. Frasco de 8 ml.	Frasco	14	R\$ 229,24	R\$ 3,209.36
2	Cimento ionômero vidro, tipo restaurador, fotopolimerizável composição pó/ativador/primer/gloss acabamento modificado por resina, presa tripla, kit completo.	Conjunto	9	R\$ 177,00	R\$ 1,593.00
3	Paramonoclorofenol associação com canfora, aspecto físico líquido. Frasco 30ml	Frasco	2	R\$ 8,11	R\$ 16.22
4	Pasta profilática, composição básica pedra pomes, lauril sulfato de sódio bisnaga de 90 g.	Bisnaga	18	R\$ 6,50	R\$ 117.00
5	Condicionador dental, ácido fosfórico, 37% gel.	Seringa	24	R\$ 2,00	R\$ 48.00
6	Sugador de saliva descartável não estéril, pacote com 40 unidades.	Pacote	260	R\$ 3,60	R\$ 936.00
7	Flúor, gel acidulado, morango, 1,23%, 200 ml	Frasco	45	R\$ 4,31	R\$ 193.95
8	Sabonete cremoso antisséptico para antissepsia das mãos frasco com 500ml.	Frasco	12	R\$ 37,50	R\$ 450.00
9	Abaixador de língua de madeira.	Pacote	65	R\$ 4,79	R\$ 311.35
10	Babador odontológico de polipropileno e papel absorvente, descartável 61 x 41cm, com 2 camadas.	Caixa	70	R\$ 19,29	R\$ 1,350.30
11	Lenço descartável papel para limpeza instrumental, embebidos em clorexidina, POTE com 80 unid, 17 x 11,5 cm.	Pote	60	R\$ 11,05	R\$ 663.00
12	Revelador radiográfico frasco de 475 ml pronta	Frasco	20	R\$ 10,12	R\$ 202.40



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



	para uso.				
13	Fixador dental radiográfico frasco de 475 ml pronto para uso.	Frasco	20	R\$ 10,69	R\$ 213.80
14	Cimento provisório IRM pó frasco 38 g.	Frasco	4	R\$ 67,60	R\$ 270.40
15	Cimento provisório IRM líquido frasco 20 ml.	Frasco	4	R\$ 59,49	R\$ 237.96
16	Cimento odontológico, temporário, óxido de zinco e eugenol, base + catalisador, conjunto completo.	Unidade	5	R\$ 39,99	R\$ 199.95
17	Fio dental rolo 100m.	Rolo	26	R\$ 1,19	R\$ 30.94
18	Resina microhíbrida cor A10(reposição)fotopolimerizável para dentina seringa de 4 g.	Seringa	6	R\$ 16,91	R\$ 101.46
19	Resina microhíbrida cor A10(reposição)fotopolimerizável para esmalte seringa de 4 g.	Seringa	6	R\$ 17,56	R\$ 105.36
20	Cimento de hidróxido de cálcio , pasta catalizadora e pasta base para forramento pulpar	Unidade	7	R\$ 37,85	R\$ 264.95
21	Resina microhíbrida cor A20(reposição)fotopolimerizável para dentina seringa de 4 g.	Seringa	5	R\$ 17,56	R\$ 87.80
22	Resina microhíbrida cor A20(reposição)fotopolimerizável para esmalte seringa de 4 g	Seringa	5	R\$ 17,56	R\$ 87.80
23	Resina microhíbrida cor A30(reposição)fotopolimerizável para dentina seringa de 4 g.	Seringa	6	R\$ 17,56	R\$ 105.36
24	Resina microhíbrida cor A30(reposição)fotopolimerizável para esmalte seringa de 4 g.	Seringa	6	R\$ 17,56	R\$ 105.36
25	Resina microhíbrida cor A35(reposição)fotopolimerizável para dentina seringa de 4 g.	Seringa	4	R\$ 16,91	R\$ 67.64
26	Resina microhíbrida cor A35(reposição)fotopolimerizável para esmalte seringade 4 g.	Seringa	4	R\$ 17,56	R\$ 70.24
27	Detergente enzimático a base de amilase, protease, lipase e carboidrase frasco 1000 ml	Litro	12	R\$ 47,49	R\$ 569.88
28	Resina condensável para posteriores fotopolimerizável cor A30 seringa 4 g.	Seringa	6	R\$ 41,33	R\$ 247.98
29	Ponta diamantada dourada 3195F	Unidade	24	R\$ 1,89	R\$ 45.36
30	Ponta diamantada dourada 3118F	Unidade	24	R\$ 1,83	R\$ 43.92
31	Ponta diamantada dourada 1190F	Unidade	24	R\$ 1,89	R\$ 45.36



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



32	Aplicador descartável tipo microbrush tamanho regular, dobrável para adesivos dentinários pacote com 100unid	Pacote	7	R\$ 5,35	R\$ 37.45
33	Aplicador descartável tipo microbrush tamanho fino, dobrável para adesivos dentinários, pacote com 100 unid.	Pacote	7	R\$ 12,34	R\$ 86.38
34	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida aspecto físico líquido, flow cor A30.	Seringa	4	R\$ 27,40	R\$ 109.60
35	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida aspecto físico líquido, flow cor A20.	Seringa	4	R\$ 30,04	R\$ 120.16
36	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida aspecto físico líquido, flow cor A10.	Seringa	4	R\$30,04	R\$ 120.16
37	Clorexidina a 2%, solução tópica, frasco 200 ml.	Frasco	4	R\$ 24,63	R\$ 98.52
38	Peróxido de Hidrogênio, tipo 20 volumes, frasco 1 litro.	Litro	6	R\$ 30,00	R\$ 180.00
39	Agulha gengival, tamanho 27 G curta, material corpo em aço inox siliconizada, bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável, tipo embalagem individual, cx com 100 unid.	Caixa	9	R\$ 22,90	R\$ 206.10
40	Espelho bucal, aço inoxidável, plano, tamanho nº 5, uso odontológico, empunhadura anatômica, autoclavável.	Unidade	140	R\$ 6,30	R\$ 882.00
41	Matriz odontológica, material aço inoxidável, maleável, tipo pré contornada, formato seccionada, uso descartável.	Unidade	150	R\$ 77,90	R\$ 11,685.00
42	Pote odontológico, material plástico, formato redondo, transmitância transparente, aplicação manipulação resina e amálgama, tipo dappen	Unidade	16	R\$ 3,20	R\$ 51.20
43	Roleta de algodão com alto teor de absorção pacote com 100 unidades.	Unidade	200	R\$ 1,24	R\$ 248.00
44	Cimento odontológico, periodontal sem eugenol, base + catalizador, conjunto completo.	Unidade	3	R\$ 60,00	R\$ 180.00
45	Papel grau cirúrgico, largura 15, comprimento 100. Rolo	Unidade	2	R\$ 51,55	R\$ 103.10
46	Ponta diamantada esférica 1012.	Unidade	22	R\$ 2,76	R\$ 60.72
47	Ponta diamantada esférica 1014.	Unidade	22	R\$ 2,58	R\$ 56.76
48	Ponta diamantada esférica 1016.	Unidade	22	R\$ 2,58	R\$ 56.76
49	Ponta shofu chama.	Unidade	12	R\$ 9,90	R\$ 118.80
50	Ponta diamantada cone invertido 1033	Unidade	22	R\$ 1,50	R\$ 33.00
51	Ponta shofu lança	Unidade	6	R\$ 12,26	R\$ 73.56
52	Ponta shofu esférica	unidade	6	R\$ 11,26	R\$ 67.56
53	Clorexidina a 0,12 colutório frasco 250 ml	Frasco	51	R\$ 9,75	R\$ 497.25
54	Envelope autoselante 90X260 embalagem com 200	Pacote	35	R\$ 35,83	R\$ 1,254.05
55	Envelope autoselante 250 X 150 embalagem com 200	Pacote	35	R\$ 57,63	R\$ 2,017.05



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



56	Guardanapo 32,50 X 32,50 folha dupla macio embalagem com 50.	Pacote	700	R\$ 2,20	R\$ 1,540.00
57	Anestésico lidocaína com vasoconstrictor 1:100000 , em tubetes de 1,8 ml cx 50 unid.	Unidade	11	R\$ 80,40	R\$ 884.40
58	Anestésico tópico em pasta xilocaína bisnaga 30g	Unidade	5	R\$ 11,31	R\$ 56.55
59	Escova macia cabeça pequena, cerdas arredondadas com indicador uso.	Unidade	3.5	R\$ 8,13	R\$ 28.46
60	Toalha de rosto cor branca.	Unidade	26	R\$ 4,18	R\$ 108.68
61	Lamina de bisturi nº 15 cx com 100.	Caixa	3	R\$ 31,67	R\$ 95.01
62	Papel grau cirúrgico, largura 20, comprimento 100. Rolo	Unidade	2	R\$ 69,00	R\$ 138.00
63	Lâmina de bisturi nº 12 cx com 100.	Caixa	3	R\$ 25,85	R\$ 77.55
64	Ponta diamantada cilíndrica 1093.	Unidade	12	R\$ 2,59	R\$ 31.08
65	Ponta diamantada cilíndrica 1091.	Unidade	12	R\$ 2,36	R\$ 28.32
66	Ponta diamantada cilíndrica 1035.	Unidade	12	R\$ 4,94	R\$ 59.28
67	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 cm.	Unidade	35	R\$ 8,16	R\$ 285.60
68	Ponta montada, óxido de alumínio, formato chama, polimento resina, alta rotação, cor branca.	Unidade	22	R\$ 9,89	R\$ 217.58
69	Ponta montada, óxido de alumínio, formato esférica, polimento resina, alta rotação, cor branca.	Unidade	22	R\$ 13,97	R\$ 307.34
70	Ponta montada, óxido de alumínio, formato taça, polimento resina, compatibilidade contra ângulo, cor verde.	Unidade	22	R\$ 16,51	R\$ 363.22
71	Ponta montada, material silicone com óxido de alumínio, formato chama, cor branca, compatível com contra ângulo.	Unidade	22	R\$ 48,00	R\$ 1,056.00
72	Ponta montada, óxido de alumínio, formato pera, polimento resina, compatibilidade contra ângulo, cor branca.	Unidade	22	R\$ 16,51	R\$ 363.22
73	Ponta montada, material silicone com óxido de alumínio, formato taça, cor branca, compatível com contra ângulo.	Unidade	22	R\$ 47,70	R\$ 1,049.40
74	Pontas de borracha com óxido de alumínio, 07 pontas sortidas, conjunto completo, compatível contra ângulo.	Kit	16	R\$ 47,70	R\$ 763.20
75	Ponta montada, material silicone com óxido de alumínio, formato 6 pontas sortidas, cor branca e amarela, compatível com contra ângulo, kit completo.	Kit	16	R\$ 51,50	R\$ 824.00
76	Filme radiográfico odontológico, cx com 150 unidades.	Caixa	1	R\$ 137,13	R\$ 137.13
77	Dentifrício , creme dental com flou, sabor menta, aplicação higiene oral, apresentação 90 g	Unidade	400	R\$ 3,05	R\$ 1,220.00
78	Enxaguatório bucal associado ao fluoreto de sódio, frasco 250 ml.	Unidade	80	R\$ 11,68	R\$ 934.40
79	Tiras abrasivas de aço, recobertas com diamantante tamanho 2,5x150mm, bem com 12 tiras.	Unidade	46	R\$ 11,02	R\$ 506.92

1.2 Estimativas de consumo:

**Valor Global Estimado R\$ 41.410,62**

<b>item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>
<b>1</b>	Adesivo monocomponente frasco único primer e adesivo tampa flip-flop, solvente a base de álcool e água para dentina e esmalte-fotopolimerizável diluído em água para resina. Frasco de 8 ml.	Frasco	6	2
<b>2</b>	Cimento ionômero vidro, tipo restaurador, fotopolimerizável composição pó/ativador/primer/gloss acabamento modificado por resina, presa tripla, kit completo.	Conjunto	4	2
<b>3</b>	Paramonoclorofenol associação com canfora, aspecto físico líquido. Frasco 30ml	Frasco	1	1
<b>4</b>	Pasta profilática, composição básica pedra pomes, lauril sulfato de sódio bisnaga de 90 g.	Bisnaga	10	5
<b>5</b>	Condicionador dental, ácido fosfórico, 37% gel.	Seringa	9	5
<b>6</b>	Sugador de saliva descartável não estéril, pacote com 40 unidades.	Pacote	200	100
<b>7</b>	Flúor, gel acidulado, morango, 1,23%, 200 ml	Frasco	20	5
<b>8</b>	Sabonete cremoso antisséptico para antisepsia das mãos frasco com 500ml.	Frasco	10	5
<b>9</b>	Abaixador de língua de madeira.	Pacote	50	10
<b>10</b>	Babador odontológico de polipropileno e papel absorvente, descartável 61 x 41cm, com 2 camadas.	Caixa	30	10
<b>11</b>	Lenço descartável papel para limpeza instrumental, embebidos em clorexidina, POTE com 80 unid, 17 x11,5 cm.	Pote	50	20



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

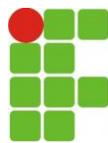
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



<b>12</b>	Revelador radiográfico frasco de 475 ml pronta para uso.	Frasco	10	2
<b>13</b>	Fixador dental radiográfico frasco de 475 ml pronto para uso.	Frasco	10	2
<b>14</b>	Cimento provisório IRM pó frasco 38 g.	Frasco	2	1
<b>15</b>	Cimento provisório IRM líquido frasco 20 ml.	Frasco	2	1
<b>16</b>	Cimento odontológico, temporário, óxido de zinco e eugenol, base + catalisador, conjunto completo.	Unidade	2	1
<b>17</b>	Fio dental rolo 100m.	Rolo	4	1
<b>18</b>	Resina microhíbrida cor A10(reposição)fotopolimerizável para dentina seringa de 4 g.	Seringa	3	1
<b>19</b>	Resina microhíbrida cor A10(reposição)fotopolimerizável para esmalte seringa de 4 g.	Seringa	3	1
<b>20</b>	Cimento de hidróxido de cálcio , pasta catalizadora e pasta base para forramento pulpar	Unidade	3	1
<b>21</b>	Resina microhíbrida cor A20(reposição)fotopolimerizável para dentina seringa de 4 g.	Seringa	3	1
<b>22</b>	Resina microhíbrida cor A20(reposição)fotopolimerizável para esmalte seringa de 4 g	Seringa	3	1
<b>23</b>	Resina microhíbrida cor A30(reposição)fotopolimerizável para dentina seringa de 4 g.	Seringa	3	1
<b>24</b>	Resina microhíbrida cor A30(reposição)fotopolimerizável para esmalte seringa de 4 g.	Seringa	3	1
<b>25</b>	Resina microhíbrida cor A35(reposição)fotopolimerizável para dentina seringa de 4 g.	Seringa	2	1
<b>26</b>	Resina microhíbrida cor A35(reposição)fotopolimerizável para esmalte seringade 4 g.	Seringa	2	1
<b>27</b>	Detergente enzimático a base de amilase, protease, lipase e carboidrase frasco 1000 ml	Litro	3	1



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



28	Resina condensável para posteriores fotopolimerizável cor A30 seringa 4 g.	Seringa	3	1
29	Ponta diamantada dourada 3195F	Unidade	6	2
30	Ponta diamantada dourada 3118F	Unidade	6	2
31	Ponta diamantada dourada 1190F	Unidade	6	2
32	Aplicador descartável tipo microbrush tamanho regular, dobrável para adesivos dentinários pacote com 100unid	Pacote	3	1
33	Aplicador descartável tipo microbrush tamanho fino, dobrável para adesivos dentinários, pacote com 100 unid.	Pacote	2	1
34	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida aspecto físico líquido, flow cor A30.	Seringa	2	1
35	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida aspecto físico líquido, flow cor A20.	Seringa	2	1
36	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida aspecto físico líquido, flow cor A10.	Seringa	2	1
37	Clorexidina a 2%, solução tópica, frasco 200 ml.	Frasco	2	1
38	Peróxido de Hidrogênio, tipo 20 volumes, frasco 1 litro.	Litro	2	1
39	Agulha gengival, tamanho 27 G curvada, material corpo em aço inox siliconizada, bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule, protetor plástico, estéril, descartável, tipo embalagem individual, cx com 100 unid.	Caixa	3	1
40	Espelho bucal, aço inoxidável, plano, tamanho nº 5, uso odontológico, empunhadura anatômica, autoclavável.	Unidade	60	20
41	Matriz odontológica, material aço inoxidável, maleável, tipo pré contornada, formato seccionada, uso descartável.	Unidade	100	30
42	Pote odontológico, material plástico, formato redondo, transmitância transparente, aplicação manipulação resina e amálgama, tipo dappen	Unidade	10	4



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

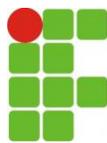
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



43	Roleta de algodão com alto teor de absorção pacote com 100 unidades.	Unidade	100	50
44	Cimento odontológico, periodontal sem eugenol, base + catalizador, conjunto completo.	Unidade	1	1
45	Papel grau cirúrgico, largura 15, comprimento 100. Rolo	Unidade	2	1
46	Ponta diamantada esférica 1012.	Unidade	6	3
47	Ponta diamantada esférica 1014.	Unidade	6	3
48	Ponta diamantada esférica 1016.	Unidade	6	3
49	Ponta shofu chama.	Unidade	6	3
50	Ponta diamantada cone invertido 1033	Unidade	6	3
51	Ponta shofu lança	Unidade	6	3
52	Ponta shofu esférica	unidade	6	3
53	Clorexidina a 0,12 colutório frasco 250 ml	Frasco	25	10
54	Envelope autosecante 90X260 embalagem com 200	Pacote	10	5
55	Envelope autosecante 250 X 150 embalagem com 200	Pacote	10	5
56	Guardanapo 32,50 X 32,50 folha dupla macio embalagem com 50.	Pacote	250	100
57	Anestésico lidocaína com vasoconstrictor 1:100000 , em tubetes de 1,8 ml cx 50 unid.	Unidade	3	1
58	Anestésico tópico em pasta xilocaína bisnaga 30g	Unidade	3	1
59	Escova macia cabeça pequena, cerdas arredondadas com indicador uso.	Unidade	1.500	300
60	Toalha de rosto cor branca.	Unidade	20	10
61	Lamina de bisturi nº 15 cx com 100.	Caixa	1	1
62	Papel grau cirúrgico, largura 20, comprimento 100. Rolo	Unidade	2	1
63	Lâmina de bisturi nº 12 cx com 100.	Caixa	2	1
64	Ponta diamantada cilíndrica 1093.	Unidade	6	3
65	Ponta diamantada cilíndrica 1091.	Unidade	6	3
66	Ponta diamantada cilíndrica 1035.	Unidade	6	3
67	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 cm.	Unidade	15	5
68	Ponta montada, óxido de alumínio, formato chama,	Unidade	12	4



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



	polimento resina, alta rotação, cor branca.			
69	Ponta montada, óxido de alumínio, formato esférica, polimento resina, alta rotação, cor branca.	Unidade	12	4
70	Ponta montada, óxido de alumínio, formato taça, polimento resina, compatibilidade contra ângulo, cor verde.	Unidade	12	4
71	Ponta montada, material silicone com óxido de alumínio, formato chama, cor branca, compatível com contra ângulo.	Unidade	12	4
72	Ponta montada, óxido de alumínio, formato pera, polimento resina, compatibilidade contra ângulo, cor branca.	Unidade	12	4
73	Ponta montada, material silicone com óxido de alumínio, formato taça, cor branca, compatível com contra ângulo.	Unidade	12	4
74	Pontas de borracha com óxido de alumínio, 07 pontas sortidas, conjunto completo, compatível contra ângulo.	Kit	06	2
75	Ponta montada, material silicone com óxido de alumínio, formato 6 pontas sortidas, cor branca e amarela, compatível com contra ângulo, kit completo.	Kit	06	2
76	Filme radiográfico odontológico, cx com 150 unidades.	Caixa	01	1
77	Dentífrico , creme dental com flou, sabor menta, aplicação higiene oral, apresentação 90 g	Unidade	100	30
78	Enxagatório bucal associado ao fluoreto de sódio, frasco 250 ml.	Unidade	25	8
79	Tiras abrasivas de aço, recobertas com diamantante tamanho 2,5x150mm, bem com 12 tiras.	Unidade	10	5

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desses materiais e a quantidade se faz necessária para o atendimento odontológico dos alunos, havendo a necessidade da disponibilidade da medicação para atendimento aos alunos e em caso de urgência os servidores são atendidos.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens comuns nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, CEP: 49055-260.

#### 4.2. (SUPRESSÃO)

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

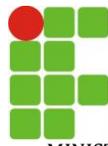
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (dias) dias;

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju/SE, 26, de janeiro de 2017.

**Coordenadoria de Saúde Escolar  
IFS – Campus Aracaju**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

( ) Aprovado ( ) Não Aprovado

Data: / /2017

\_\_\_\_\_  
Elber Ribeiro Gama  
Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Aracaju, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Motta, nº 1166, na cidade de Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0003-63, neste ato representado pelo Diretor Geral Elber Ribeiro Gama, nomeado pela Portaria nº 1707 de 24 de julho de 2014, publicada no DOU de 28 de julho de 2014, inscrito no CPF sob o nº 973.739.405-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23290.000431/2016-52, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Odontológicos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju e órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº ...../2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

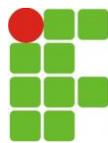
Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

#### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

#### 4. VALIDADE DA ATA



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



- 
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

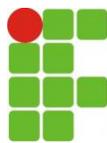
## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



### Anexo III - ESTIMATIVA DE CONSUMO INDIVIDUALIZADA

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	<a href="#">391133-ADESIVO DENTAL</a>	FRASCO 00000008,00 ML	229,2400	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	6
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	2
2	<a href="#">404578-CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO</a>	UNIDADE	177,0000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	4
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	4
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	1
3	<a href="#">429902-PARAMONOCLOFENOL</a>	FRASCO 00000020,00 ML	8,1100	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	1
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	1
4	<a href="#">417702-PASTA PROFILÁTICA</a>	BISNAGA 00000090,00 G	6,5000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	10
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	6
5	<a href="#">391582-CONDICIONADOR DENTAL</a>	SERINGA 00000002,50 ML	2,0000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	6
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	9
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	9
6	<a href="#">406292-SUGADOR</a>	UNIDADE	3,6000	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	200
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	60
7	<a href="#">428102-FLUORETO DE SÓDIO</a>	FRASCO 00000200,00 ML	4,3100	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	5
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	20
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	20



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

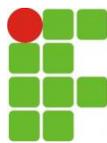
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
8	<a href="#">269876-CLOREXIDINA DIGLICONATO</a>	FRASCO 00000500,00 ML	37,5000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	10
9	<a href="#">431744-ABAIXADOR LÍNGUA</a>	PACOTE 00000100,00 UN	4,7900	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	5
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	50
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
10	<a href="#">246316-BABADOR</a>	CAIXA 00000100,00 UN	19,2900	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	30
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	30
11	<a href="#">385383-LENÇO DESCARTÁVEL</a>	POTE 00000075,00 UN	11,0500	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	50
12	<a href="#">405620-REVELADOR RADIOLOGICO</a>	FRASCO 00000475,00 ML	10,1200	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	10
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
13	<a href="#">405632-FIXADOR RADIOLOGICO</a>	FRASCO 00000475,00 ML	10,6900	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	10
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
14	<a href="#">404551-CIMENTO ODONTOLÓGICO</a>	FRASCO 00000038,00 G	67,6000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2
15	<a href="#">404546-CIMENTO ODONTOLÓGICO</a>	FRASCO 00000020,00 ML	59,4900	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2
16	<a href="#">404549-CIMENTO ODONTOLÓGICO</a>	UNIDADE	39,9900	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	1
17	<a href="#">246635-FIO DENTAL</a>	ROLO 00000100,00 M	1,1900	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	4
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	20
18	<a href="#">390513-RESINA COMPOSTA</a>	SERINGA 00000004,00 G	16,9100	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	1
19	<a href="#">390513-RESINA COMPOSTA</a>	SERINGA 00000004,00 G	17,5600	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	1
20	<a href="#">404562-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</a>	UNIDADE	37,8500	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	2
21	<a href="#">390513-RESINA COMPOSTA</a>	SERINGA 00000004,00 G	17,5600	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3
22	<a href="#">390513-RESINA COMPOSTA</a>	SERINGA 00000004,00 G	17,5600	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3
23	<a href="#">390513-RESINA COMPOSTA</a>	SERINGA 00000004,00 G	17,5600	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	1
24	<a href="#">390513-RESINA COMPOSTA</a>	SERINGA 00000004,00 G	17,5600	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	1
25	<a href="#">390513-RESINA COMPOSTA</a>	SERINGA 00000004,00 G	16,9100	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2
26	<a href="#">390513-RESINA COMPOSTA</a>	SERINGA 00000004,00 G	17,5600	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2
27	<a href="#">328078-DETERGENTE ENZIMÁTICO</a>	LITRO	47,4900	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	3
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	6
28	<a href="#">390511-RESINA COMPOSTA</a>	SERINGA 00000004,00 G	41,3300	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	1
29	<a href="#">403154-BROCA ALTA ROTACÃO</a>	UNIDADE	1,8900	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	8
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
30	<a href="#">403150-BROCA ALTA ROTACÃO</a>	UNIDADE	1,8300	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	8
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
31	<a href="#">403145-BROCA ALTA ROTAÇÃO</a>	UNIDADE	1,8900	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	8
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
32	<a href="#">410559-APLICADOR ODONTOLÓGICO</a>	PACOTE 00000100,00 UN	5,3500	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	4
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3
33	<a href="#">410557-APLICADOR ODONTOLÓGICO</a>	PACOTE 00000100,00 UN	12,3400	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	4
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	1
34	<a href="#">390514-RESINA COMPOSTA</a>	SERINGA 00000004,00 G	27,4000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2
35	<a href="#">390514-RESINA COMPOSTA</a>	SERINGA 00000004,00 G	30,0400	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2
36	<a href="#">390514-RESINA COMPOSTA</a>	SERINGA 00000004,00 G	30,0400	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2
37	<a href="#">269880-CLOREXIDINA DIGLICONATO</a>	FRASCO 00000200,00 ML	24,6300	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2
38	<a href="#">278440-PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)</a>	LITRO	30,0000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	2
39	<a href="#">279643-AGULHA</a>	CAIXA 00000100,00 UN	22,9000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	4
40	<a href="#">413311-ESPELHO BUCAL</a>	UNIDADE	6,3000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	20
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	60
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	60
41	<a href="#">406148-MATRIZ ODONTOLÓGICA</a>	UNIDADE	77,9000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	50
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	100
42	<a href="#">411438-POTE ODONTOLÓGICO</a>	UNIDADE	3,2000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	6
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	10
43	<a href="#">407961-ALGODÃO</a>	PACOTE 00000100,00 UN	1,2400	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	100
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	100
44	<a href="#">404545-CIMENTO ODONTOLÓGICO</a>	UNIDADE	60,0000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	1
45	<a href="#">274398-PAPEL GRAU CIRÚRGICO</a>	UNIDADE	51,5500	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2
46	<a href="#">402945-BROCA ALTA ROTAÇÃO</a>	UNIDADE	2,7600	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	6
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
				158394 - INST FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
47	<a href="#">402947-BROCA ALTA ROTAÇÃO</a>	UNIDADE	2,5800	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	6
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
48	<a href="#">402949-BROCA ALTA ROTAÇÃO</a>	UNIDADE	2,5800	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	6
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
49	<a href="#">404847-PONTA MONTADA</a>	UNIDADE	9,9000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	6
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
50	<a href="#">402997-BROCA ALTA ROTAÇÃO</a>	UNIDADE	1,5000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	6
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
51	<a href="#">401905-BROCA IMPLANTODONTIA</a>	UNIDADE	12,2600	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
52	<a href="#">401906-BROCA IMPLANTODONTIA / ENXERTO</a>	UNIDADE	11,2600	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
53	<a href="#">341174-CLOREXIDINA GLICONATO</a>	FRASCO 00000250,00 ML	9,7500	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	6
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	25
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	20
54	<a href="#">433201-EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH)</a>	UNIDADE	35,8300	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	15
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	10
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

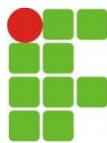
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
55	<a href="#">378804-EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO (POUCH)</a>	UNIDADE	57,6300	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	15
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	10
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	10
56	<a href="#">232401-GUARDANAPO DE PAPEL</a>	PACOTE 00000050,00 UN	2,2000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	200
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	250
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	250
57	<a href="#">269851-LIDOCAÍNA CLORIDRATO</a>	TUBETE 00000001,80 ML	80,4000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	6
58	<a href="#">269846-LIDOCAÍNA CLORIDRATO</a>	BISNAGA 00000030,00 G	11,3100	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	3
59	<a href="#">306398-ESCOVA DENTAL</a>	UNIDADE	8,1300	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	2000
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	1500
60	<a href="#">215932-TOALHA ROSTO</a>	UNIDADE	41,8000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	6
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	20
61	<a href="#">273178-LÂMINA BISTURI</a>	CAIXA 00000100,00 UN	31,6700	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	1
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	1
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	1
62	<a href="#">274396-PAPEL GRAU CIRÚRGICO</a>	UNIDADE	69,0000	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
63	<a href="#">361076-LÂMINA BISTURI</a>	CAIXA 00000100,00 UN	25,8500	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	1
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	2
64	<a href="#">403011-BROCA ALTA ROTACÃO</a>	UNIDADE	2,5900	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	6
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
65	<a href="#">403009-BROCA ALTA ROTACÃO</a>	UNIDADE	2,3600	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	6
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
66	<a href="#">402999-BROCA ALTA ROTACÃO</a>	UNIDADE	4,9400	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	6
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
67	<a href="#">278500-ESPARADRAPO</a>	UNIDADE	8,1600	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	20
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	15
68	<a href="#">404850-PONTA MONTADA</a>	UNIDADE	9,8900	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	12
69	<a href="#">404855-PONTA MONTADA</a>	UNIDADE	13,9700	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	12
70	<a href="#">404866-PONTA MONTADA</a>	UNIDADE	16,5100	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	12
71	<a href="#">404875-PONTA MONTADA</a>	UNIDADE	48,0000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	12
72	<a href="#">423509-PONTA MONTADA</a>	UNIDADE	16,5100	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	10



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	12
73	<a href="#">404876-PONTA MONTADA</a>	UNIDADE	47,7000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	12
74	<a href="#">404902-PONTA MONTADA</a>	UNIDADE	47,0000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
75	<a href="#">427266-PONTA MONTADA</a>	UNIDADE	51,5000	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	10
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	6
76	<a href="#">427192-FILME RADIOLÓGICO</a>	CAIXA 00000150,00 UN	137,1300	158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	1
77	<a href="#">398863-DENTIFRÍCIO</a>	UNIDADE	3,0500	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	200
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	100
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	100
78	<a href="#">347577-TRICLOSANA</a>	FRASCO 00000250,00 ML	11,6800	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	25
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	25
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	30
79	<a href="#">406289-TIRA ABRASIVA</a>	UNIDADE	11,0200	158280 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAJAZEIRAS	Cajazeiras/PB	30
				158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU	Aracaju/SE	10
				158394 - INST.FED.DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - SE	Lagarto/SE	6